



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quarta-feira, 06 de março de 2019

Ano II | Edição nº 116

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Resoluções	3
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	5
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quarta-feira, 06 de março de 2019

Ano II | Edição nº 116

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.891, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Dispõe sobre o Ponto Facultativo no dia 06 de março de 2019”

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

DECRETA:

Art. 1º. No dia 06 de março de 2019 (quarta-feira), declarado Ponto Facultativo, conforme Decreto nº 5.865/19, todos os servidores da Prefeitura de Castilho, devem retornar as suas atividades às 12:00 horas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 26 de fevereiro de 2019.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

DECRETO Nº 5.892, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Dispõe sobre a realização de Processo Seletivo para contratação de motorista”

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o que preceitua as legislações Federal, Estadual e Municipal;

Considerando que através do Ofício nº 006/19, protocolado sob nº 61.407, de 04/02/19, assinado pelo Secretário Municipal de Educação e o Diretor da Divisão de Transporte Escolar, os quais solicitam a realização de Processo Seletivo para contratação temporária de emprego de Motorista, para realização de linhas escolares para o ano letivo de 2019;

Considerando a manifestação favorável do Diretor do Departamento de Recursos Humanos, pela realização do processo.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a realização de Processo Seletivo para o preenchimento do emprego temporário de Motorista, regido pelo Regime Jurídico da C.L.T – Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Educação encarregada de realizar todos os atos legais e executar todas as fases do Processo Seletivo, sob a supervisão do Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 26 de fevereiro de 2019.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

Portarias

REVOGADA PORTARIA 45/19 PORTARIA Nº 45, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

“Dispõe sobre a alteração dos membros da Comissão Permanente de Processos Administrativos e Sindicância”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quarta-feira, 06 de março de 2019

Ano II | Edição nº 116

Página 3 de 6

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. A Comissão Permanente de Processos Administrativos e Sindicâncias, no âmbito da Prefeitura Municipal de Castilho, para apurar fatos envolvendo servidores públicos municipais, nos termos da Lei nº 2.683/17, alterada pela Lei nº 2.692/17 e Decreto nº 4.583/13, passa a ser composta pelos seguintes servidores, a saber:

Presidente:

Titular: WAGNER RICARDO DE OLIVEIRA SILVA, RG nº 26.844.399-3-SSP-SP.

Suplente: FRANCIELE FERREIRA DE SOUZA ALVES RG nº 48.428.981-0-SSP-SP.

Secretário:

Titular: SILVANO ANTÔNIO MENEGHETTE, RG nº 15.294.666-SSP-SP.

Suplente: JOAQUIM NUNES DA SILVA, RG nº 11.404.336-SSP-SP.

Membro:

Titular: OSVALDO SOARES, RG nº 13.665.637-7-SSP-SP

Suplente: ERALDO ALEIXO DA SILVA, RG nº 20.245.221-SSP-SP.

Art. 2º. A presente Comissão terá vigência até 31 de dezembro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 214, de 21 de dezembro de 2018.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 01 de março de 2019.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº001/2019

Nomeia os membros da COMISSÃO ORGANIZADORA da “II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA”, na forma que indica e dá outras providências.

Daniel de Miranda, Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO de Castilho, no uso de suas atribuições que lhe confere as Lei Municipal Nº 2467 de 12 de agosto de 2014 e a deliberação dos membros do CMI presentes na Reunião ordinária realizada no dia 29 de janeiro de 2019, às 19:00 horas, nas dependências da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, à Rua Getúlio Vargas, 1248 - Bairro Laranjeiras, Castilho/SP.

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir a Comissão Organizadora da “II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA”, nomeando os seguintes membros:

I. Presidente: Daniel de Miranda

II. Secretária: Angelita Gonçalves Da Silva;

III. Milton Alvarenga Lehn;

IV. Silvio Cesar De Souza

V. Ambrosina Alvares Pessôa

Art. 2º- O evento terá como tema central: “Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas”;

Art. 3º-A PRÉ-CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA” realizar-se-á no dia 11 de março de 2019, das 13:00 hs às 16:00 hs, na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, Rua Getúlio Vargas, 1248 - Bairro Laranjeiras – Castilho/SP;

Art. 4º-A “II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA” realizar-se-á no dia 22 de março de 2019, das 8:30 hs às 13:30 hs, no CRAS – Centro de Referência em Assistência Social – Rua Duque de Caxias, 595 Bairro Laranjeiras – Castilho/SP;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quarta-feira, 06 de março de 2019

Ano II | Edição nº 116

Página 4 de 6

Art. 5º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Castilho, 25 de fevereiro de 2019.

Daniel de Miranda

Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Castilho/SP

Art. 3º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Castilho, 25 de fevereiro de 2019.

Daniel de Miranda

Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Castilho/SP

RESOLUÇÃO Nº002/2019

Dispõe sobre a realização da II Conferência Municipal dos Direitos do Idoso de Castilho

Daniel de Miranda, Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO de Castilho, no uso de suas atribuições que lhe confere as Lei Municipal Nº 2467 de 12 de agosto de 2014 e a deliberação dos membros do CMI presentes na Reunião ordinária realizada no dia 29 de janeiro de 2019, às 19:00 horas, nas dependências da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, à Rua Getulio Vargas, 1248 - Bairro Laranjeiras, Castilho/SP.

RESOLVE:

Art. 1º-A "II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA" realizar-se-á no dia 22 de março de 2019, das 8:30 hs às 13:30 hs, no CRAS – Centro de Referência em Assistência Social – Rua Duque de Caxias, 595 Bairro Laranjeiras – Castilho/SP;

Art. 2º -All ConferênciaMunicipal do Conselho do Idoso – CMI/SP terá como tema: "Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas" e os seguintes eixos:

I - Direitos Fundamentais na construção/efetivação das Políticas Públicas, Subeixos: Saúde; Assistência Social; Previdência; Moradia; Transporte; Cultura; Esporte e Lazer;

II - Educação: assegurando direitos e emancipação humana;

III - Enfrentamento da violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa;

IV - Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Acha-se aberto, na Prefeitura do Município de Castilho, o Processo Licitatório 05/19, na modalidade de Pregão 04/19, na forma presencial, para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática, implantação de cinco laboratórios de informática e suporte técnico em tecnologia da informação para manutenção dos equipamentos, em atendimento ao Programa elaborado pela Secretaria de Educação. Data: 21 de março de 2019, às 09 horas. O edital completo e seus anexos serão fornecidos aos interessados, na Praça da Matriz, 247, na cidade de Castilho, Estado de São Paulo, e o arquivo digital será disponibilizado pelo e-mail: licitacao@castilho.sp.gov.br. Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas pelo interessado na Divisão de Licitações desta municipalidade, ou através do telefone (18) 3741-9000 ramal 9034, quando o assunto se relacionar com os termos do presente edital, ou na Secretaria de Educação, através do telefone (18) 3741 2074, quando a dúvida se relacionar com o objeto licitado. Aparecida de Fátima Gavioli Nascimento – Prefeita.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 06 de março de 2019

Ano II | Edição nº 116

Página 5 de 6

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

2018 - Janeiro - Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO	100.000,00	0,00	100.000,00
ATIVOS(I)	100.000,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2017 (h)	2018 (i)=(Ib-(IIe+IIIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR(III)	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

APARECIDA DE FATIMA G.NASCIMENTO

PREFEITA MUNICIPAL

JORGE ABDO ABDALLA

SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

SIMONE DOS SANTOS TONON

CONTROLE INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.435], PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO

Portaria Nº 495 de 2017



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 06 de março de 2019

Ano II | Edição nº 116

Página 6 de 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2018/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00			0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.616.460,76	3.268.737,64	1.615.465,47	1.653.272,17	1.347.723,12
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.616.460,76	3.268.737,64	1.615.465,47	1.653.272,17	1.347.723,12
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-4.616.460,76 <(a-d)>	-3.268.737,64 <(b-e)>	-	-	-1.347.723,12 <(c-f)>

APARECIDA DE FATIMA G.NASCIMENTO

PREFEITA MUNICIPAL

JORGE ABDO ABDALLA

SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

SIMONE DOS SANTOS TONON

CONTROLE INTERNO

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III >

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.